

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61 FONE/FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Lei Municipal n° 305/2003 de 06/02/2003 (Autoria-Exmo. Senhor Prefeito Municipal)

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

"Dispõe sobre: Autoriza o Executivo Municipal a incentivar as famílias do Assentamento "Guana Mirin"

- Artigo 1º Fica o Executivo Municipal Autorizado a incentivar as famílias do Assentamento denominado "Guana Mirin", através de preparo de meio alqueire de solo para cada família.
- Artigo 2º A adesão ao incentivo deverá ser efetivada mediante requerimento do interessado dirigido ao Prefeito Municipal, assinado a próprio punho.
- Artigo 3º O critério para início da execução dos serviços de preparo do solo será a ordem de protocolo dos requerimentos efetuados junto a administração.
- Artigo 4° As despesas decorrentes de execução da presente Lei, correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

De.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61 FONE/FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2003.

JOSÉ CARLOS MENDES Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal em data supra.

tisdro de pessoal

LUCIANA CRISTINA DE FREITAS

Secretária

DATA DE 06/02 2009, PUBLIQUEI NO MURAL O PRESENTE EXPEDIENTE.